



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 189 - Correição Ordinária realizada no Serviço de Distribuição dos Feitos de Santo André em 29/09/2011)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SANTO ANDRÉ

Data: 29.09.2011

Endereço: Rua Monte Casseros, nº 259

Edital SCR-12/2011, de 15.08.11, publicado no DOEletrônico de 17.08.11, Edição nº 2184 (Jud.).

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM: SILVANA LOUZADA LAMATTINA

DIRETOR DO SERVIÇO: AGNES MARIA RAMA

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL: ODETE SILVEIRA MORAES

INTEGRANTE DA EQUIPE DA CORREGEDORIA:

Ana Carolina Miller Martins Marraiso – Técnico Judiciário

INFORMAÇÕES:

Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes do Anexo da ata.

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2011, eu *Ana Carolina Miller*, Ana Carolina Miller Martins Marraiso, técnico judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pelo Serviço de Distribuição dos Feitos e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

Odete Silveira Moraes
ODETE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Federal do Trabalho
Corregedora Regional

**JUDICIÁRIO FEDERAL**

Trabalho - 2ª Região

1 Regional

ANEXO DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS / UNIDADE DE ATENDIMENTO DE <i>SANTO ANDRÉ</i>	DATA DA CORREIÇÃO: 29.08.2011 DATA PREENCHIMENTO: 28.09.2011
---	---

1. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO (na data da Correição):

JUIZ RESPONSÁVEL	Silvana Louzada Lamattina	DESDE	08/09/2010	
DIRETOR DO SERVIÇO	Agnes Maria Rama	DESDE	15/08/2011	
CARGO*	Analista Judiciário	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Química	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?		
DIRETOR DO SERVIÇO SUBST.	Maria Cassia da Silva Sodré da Nóbrega	DESDE	01/08/11	
CARGO*	Técnico Judiciário	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Gestão em Recursos Humanos	
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Função	Data da lotação	Motivo e período da ausência**
Vagner Otavio de Souza	Técnico Jud	GAS	23/11/99	
Daniel Nicolussi	Técnico Jud	FC-02	28/05/10	Férias(21 a 30/09)
Nivea Aparecida de Aragão	Técnico Jud	FC-02	05/08/10	
Maria Virgínia das Neves	Técnico Jud	FC-02	21/09/10	
Maria Cássia da S.S. Da Nóbrega	Técnico Jud	FC-03	24/09/10	
Gerson Rodrigues Leite	Técnico Jud	FC-02	05/09/11	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor e Dir.Subst.): 07 (obs. O funcionário Vagner O.de Souza, desempenha suas funções junto à Segurança deste fórum)				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): _____				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2. AÇÕES DISTRIBUÍDAS (São Paulo: informar somente o total)

Ano	Tipo	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
2010	CP	680	677	686	683	2726
	ESCRITA	1762	1709	1706	1716	6893
	VERBAL	3			1	4
	TOTAL	2445	2386	2392	2400	9623
2011	CP	543	545	544	544	2176
	ESCRITA	1538	1504	1507	1505	6040
	VERBAL	2	1		2	5
	TOTAL	2083	2050	2051	2037	8221

3. PETIÇÕES PROTOCOLADAS (São Paulo: informar somente o total)

Ano	Distrib.	Prot. Integrado	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
2010							62220

2011							40901
------	--	--	--	--	--	--	-------

4. CERTIDÕES EXPEDIDAS

2010	14874
2011	12738
Prazo para a entrega de certidão: <i>no ato do pedido</i>	

5. SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA


Descrição do serviço	Qtde.	Ref. período
-----	-----	-----

6. PADRONIZAÇÃO DO REGISTRO DO NOME DAS PARTES NO SISTEMA SAP-1

	O Serviço observa os termos do <u>Ofício Circular CR-108/2006</u> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro do nome das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Provimento GP/CR nº 13/2006, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim

7. OBSERVAÇÕES QUE O SERVIÇO / A UNIDADE ENTENDER NECESSÁRIAS:

R: -----

Nome e assinatura do(a) Juiz(a) Responsável

 SILVANA LOUZADA LAMATTINA

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Serviço

 Agnes Maria Rama